

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 83/ASTEC/SEMAD DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que integra a Prestação de Contas do Exercício de 2022, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Membro	Secretaria
Lucélia Vieira e Silva da Costa	82511	Gerente da Divisão de Apoio Técnico	Presidente	SEMAD
Neura Paula Zacarias Frota	270116	Assessora Técnica Nível III	Membro	SEMAD
Paulo César Bergamin	320036	Diretor do Departamento Administrativo	Membro	SEMAD
Sheila Lúcia Marques da Silva Farias Braga	184317	Assessora Especial de Relações Institucionais	Membro	SEMAD
Magda Fontoura do Nascimento Rabelo	328965	Chefe da Assessoria Técnica	Membro	SEMAD
Manoel Victor Azevedo de Freitas	271221	Diretor do Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos	Membro	SEMAD
Joaquim Candido Lima Neto	246654	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	Membro	SEMAD
Wolmer Eliud Neves Junior	294687	Diretor do Departamento de Capacitação e Treinamento	Membro	SEMAD
Evanice dos Santos	1002738	Coordenadora de Saúde Ocupacional	Membro	SEMAD
Camila Mandrona de Souza	331356	Chefe Da Assessoria Técnica	Membro	SEMAD/SML

Art. 2º. Compete à comissão instituída pela presente Portaria compilar as informações e os dados relativo às atividades desempenhadas pelos departamentos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, bem como a Superintendência Municipal de Licitações – SML, com o fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão.

Parágrafo único. As informações serão consolidadas e encaminhadas tempestivamente à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG, impreterivelmente, até o dia 13.01.2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório Circunstanciado de Atividades do Exercício 2022 à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25C1C140

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/10/2022. Edição 3323

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>